



DOCUMENTO INICIAL DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DIFD)

Para: Diretoria Geral / Presidência

Requisitante / Assinatura:



Documento assinado digitalmente
LEONARDO GUSTAVO DEMETER
Data: 07/10/2026 12:56:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO GUSTAVO DEMETER
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

OBJETO REQUISITADO

Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de serviços especializados de acesso à internet via satélite, mediante solução tecnológica capaz de proporcionar conectividade móvel e cobertura em áreas urbanas e rurais do Município de Extrema/MG, inclusive em localidades sem disponibilidade de infraestrutura terrestre convencional de telecomunicações, com plano de dados ilimitado, velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva e preventiva, substituição e atualização de software e hardware, bem como a disponibilização do serviço durante toda a vigência contratual, visando atender às atividades da Câmara Itinerante e às transmissões externas da TV Câmara.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar conexão à internet com capacidade e mobilidade adequadas para atender às atividades externas da Câmara Municipal de Extrema, especialmente aquelas desenvolvidas pelo Departamento de Comunicação, pela TV Câmara e pelas ações da Câmara Itinerante em diferentes localidades do Município.

As atividades de comunicação institucional demandam conexão estável e de alta capacidade para a realização de transmissões ao vivo, cobertura jornalística, envio e recebimento de arquivos de grande volume, publicação de conteúdos em tempo real, acesso aos sistemas e plataformas digitais, bem como demais atividades relacionadas à produção e divulgação das ações do Poder Legislativo.

A utilização de internet via satélite mostra-se necessária em razão da natureza itinerante das atividades e da necessidade de atendimento também em localidades da zona rural de Extrema, onde a infraestrutura convencional de telecomunicações pode ser inexistente, insuficiente ou apresentar limitações técnicas para garantir a qualidade e a estabilidade necessárias às transmissões e aos serviços de comunicação.

A solução permitirá que a Câmara Municipal disponha de conectividade independentemente da existência de rede de fibra óptica ou outra infraestrutura terrestre no local da atividade, possibilitando a instalação e utilização dos equipamentos em diferentes pontos do Município, conforme a necessidade operacional. Essa característica é especialmente relevante para a Câmara Itinerante e para as transmissões externas da TV Câmara, que podem ocorrer em locais distintos da sede do Legislativo e em áreas urbanas ou rurais.

A contratação de solução com plano de dados ilimitado e velocidade mínima de 500 Mbps para download e 500 Mbps para upload busca assegurar capacidade suficiente para suportar transmissões audiovisuais em alta qualidade, inclusive simultâneas com outras atividades de comunicação, reduzindo o risco de interrupções, instabilidade ou perda de qualidade durante eventos e transmissões ao vivo.

A inclusão, no objeto, dos equipamentos necessários em regime de comodato, instalação, ativação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição ou



atualização de equipamentos e softwares tem por finalidade garantir a continuidade e a adequada operação do serviço durante toda a vigência contratual, evitando que a Câmara tenha de adquirir e manter estrutura tecnológica própria para uma solução que será utilizada de forma móvel e conforme a programação das atividades externas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar ao Poder Legislativo infraestrutura de comunicação adequada para ampliar a capacidade de cobertura das atividades institucionais, assegurar a transmissão e divulgação dos trabalhos legislativos e possibilitar a realização da Câmara Itinerante também em localidades da zona rural, promovendo maior alcance das ações institucionais e maior acesso da população às atividades da Câmara Municipal de Extrema.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a necessidade de solução tecnicamente compatível com as características e finalidades institucionais pretendidas.

Extrema, MG, 07 de outubro de 2026.

Despacho: (X) Deferido () Não deferido

TAMIRES NUNES DA SILVA
ALBERTINI:36458731809
731809

Assinado de forma digital por TAMIRES NUNES DA SILVA
ALBERTINI:36458731809
Dados: 2026.10.07 14:35:37 -03'00'

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI
DIRETORA GERAL

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
3671

Assinado de forma digital por RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA:05691603671
Dados: 2026.10.07 14:42:44 -03'00'

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

